



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 1558 de 195

Promovente:

ANTENOR RODRIGUES

REQUERIMENTO

Nº 89/54

(PROJ. LEI-17/56)

Assunto:

Solicita um auxílio para atender despesas com doença em
pessoa de sua família

Transmitido ao Projeto da 1ª Comissão de
Finanças.

ANDAMENTO

A Com. Finanças 25 MAI 1955 23 MAZ 1955	Devolvido em x 2 JUN 1955	A Com. Finanças 25 OUT 1955	Devolvido em 22 NOV 1955
Justica 24 JAN 1956	Devolvido x 4 FEV 1956	Finanças x 6 FEV 1956	Devolvido 27/2/56
A.C. Justica 6/3/56			

Observações:

Relator - C. Justica - Genesio Costa

Aprovado em 1^a em 2/4/56
Aprovado em 2^a em 2/4/56

Arquivado em

24-17

DIRETOR DA SECRETARIA



Exmo. Snr. Presidente e demais Vereadores da Camara Municipal de

POMPEIA

*Acto 1954
Aprovado
pela Comissão de
Justiça 6/12/1954
Assinado*

ANTENOR RODRIGUES, Zelador do Cemiterio desta cidade
estando com sua esposa em severo tratamento de saude, e não tendo
meios para esse tratamento, em virtude do seu minimo salario de Cr.
\$1.800,00 mensais, ser insuficiente, vem mui respeitosamente reque-
rer a Vossas Excias. se dignem conceder-lhe um pequeno auxilio de
Cr.\$1.500,00 para que não fique interrompido o tratamento de sua
esposa, principalmente nesta época tão dificil em que vivemos.

Nestes termos

P. Deferimento,

Pompeia, em 29 de Novembro de 1954

Antenor Rodrigues
Antenor Rodrigues

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO

a fls. do respectivo livro

Secretaria *29* de *11* de 1954

Zacop
Diretor da Secretaria

Parcer nº 155
da Comissão de Justiça
sobre o Regimento 89/54.



O presente pedido é constitucional.

Como se trata de finanças, deve ser remetido à Comissão de Finanças, para apresentar o Projeto e seu respectivo.

Sala das Sessões em 21/6/55

Juramento:
Relator.

Sergio Francisco Bagaud

Ass. C.G.

Concluídos com
Parcer nº 155
Sala das Sessões
21/6/55

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



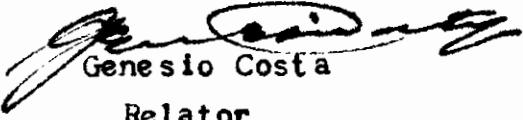
PARECER N°

Ao Requerimento 89/54.

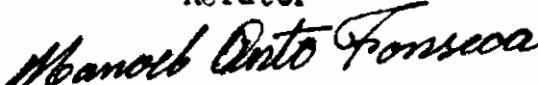
É justo o presente pedido.

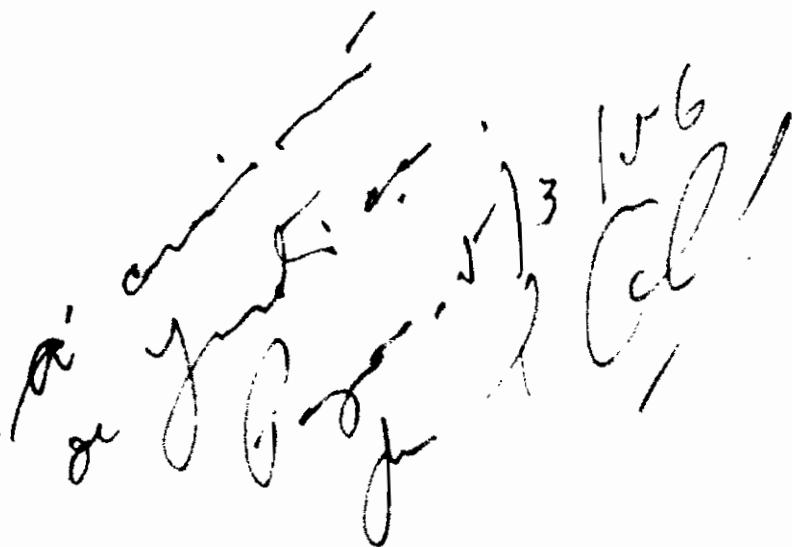
Deve no entretanto, o mesmo ser encaminhado á nobre Comissão de Finanças, para que a mesma regularise a situação do mesmo, pois, nunca se pode votar a concessão de um auxílio, apenas por intermédio de um requerimento, e sim por um projeto de lei.

Sala das Comissões, em 3 de Fevereiro de 1956


Genésio Costa

Relator


Manoel Antônio Fonseca


Páginas: 13 [56] (1)





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 69/56

Ao Requerimento 89/54

Esta Comissão estando favorável com o presente pedido, apresenta, para deliberação do plenário, o seguinte projeto de lei

Projeto de Lei 17/56

A Camara Municipal de Pompeia - Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) destinados a ocorrer ao pagamento de um auxílio ao sr. Antenor Rodrigues, Zelador do Cemiterio local, a fim de fazer face com despesas em doenças com sua familia.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

941/8-99-4-Despesas Diversas

Despesas Imprevistas..... Cr. \$1.500,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

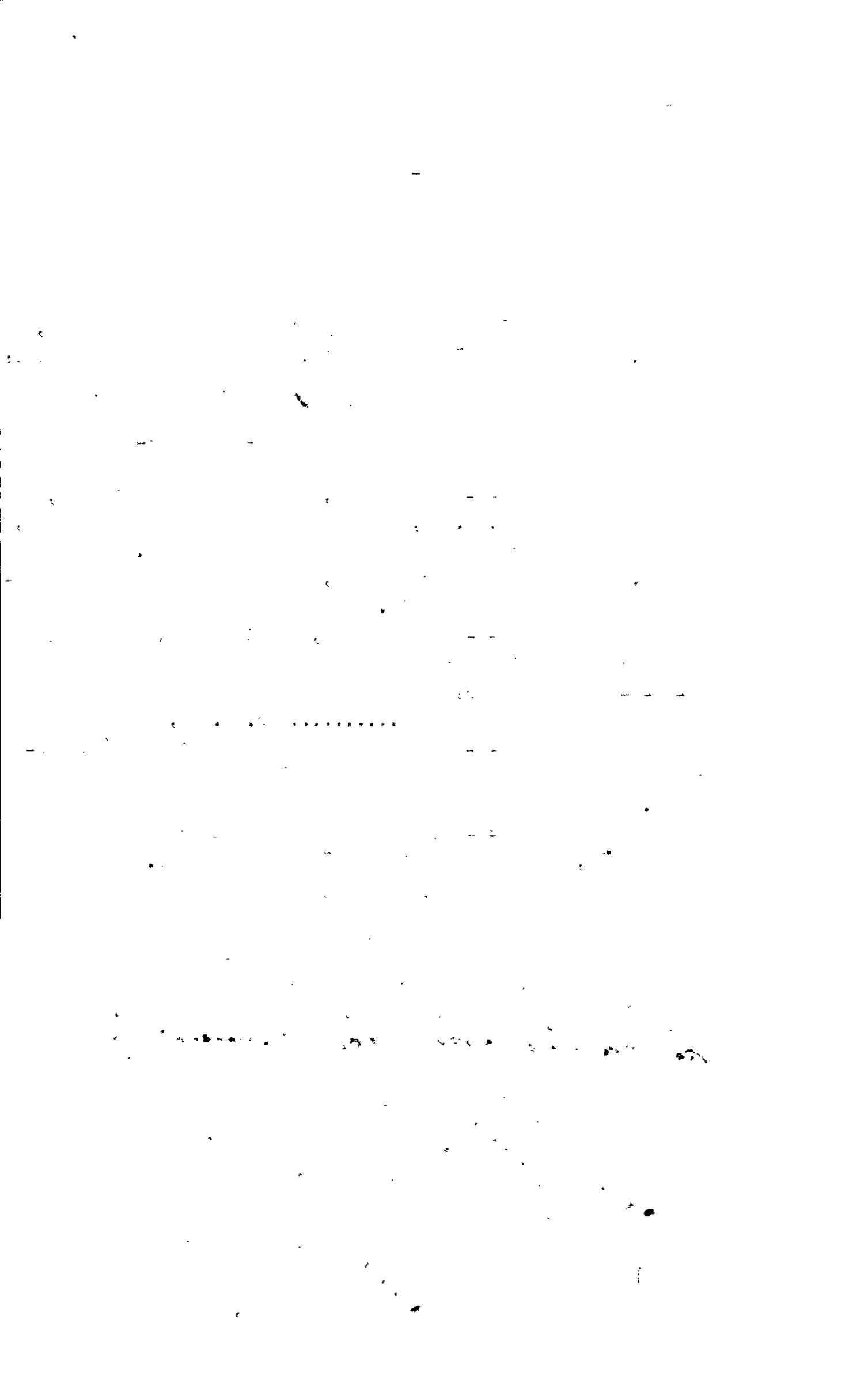
Sala das Sessões, em 25 de Fevereiro de 1956

Tufic Baracat

Relator

de acordo. Labrado em placa

aprovado
dia 25/2/56
pelo Conselho
de Finanças



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



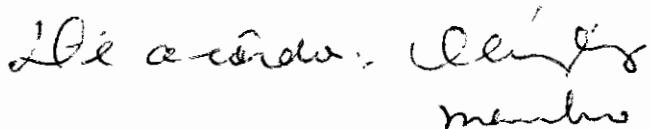
PARECER N° 96/56

Ao Projeto Lei da Comissão de Finanças, emitido sobre o Requerimento n. 89/54.

Esta Comissão, estudando o presente projeto da nobre Comissão de Finanças, considerou-o constitucional, pois, além de não ferir preceitos constitucionais, é por esta Comissão considerado um projeto técnico, quanto a sua aprovação dependerá do julgamento do nobre plenário.

Sala das Comissões, em 21 de Março de 1956


Genesio Costa
Relator


De acordo. Elvino
membro

